

EDITAL 05/2022/PPGECT

O Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC – torna público o edital de seleção para o curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, para ingresso no primeiro período letivo de 2023, conforme decisão do Colegiado em reunião de 20 de maio de 2022.

1. DAS VAGAS

- **1.1.** Serão oferecidas **até 30 (trinta) vagas** para o curso de Mestrado em Educação Científica e Tecnológica para ingresso no primeiro período letivo de 2023.
- **1.2.** Considerando a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e suas definições, o PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão de pessoas nas duas seguintes categorias, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA 1 (C1): 6 (seis) vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 3 (três) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b. 3 (três) para pessoas que pertencem a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços.

CATEGORIA 2 (C2): 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, quilombolas e trans (transexuais, travestis e transgêneras), distribuídas nas seguintes subcategorias:

- a. 1 (uma) para pessoas com deficiência;
- b. 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- c. 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneras).
- **1.2.1.** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria (C1 ou C2) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **1.2.2.** A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **1.2.3.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.



- **1.2.4.** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria (C1 ou C2), as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- **1.2.5.** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).
- **1.3.** As trinta vagas estão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGECT, sendo que cada uma das linhas poderá ter até o número máximo de vagas apresentado no quadro abaixo:

Linhas de pesquisa	Vagas
1- Formação de professores	Até 13
2- Ensino e aprendizagem das ciências	Até 11
3- Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação	Até 03
4 - Epistemologia e história da ciência e da matemática	Até 07
5 - Mídias e ensino de ciências	Até 04
6 - Linguagens e ensino	Até 06

1.4. A relação de docentes que abrirão vagas neste ano, sua(s) linha(s) de pesquisa e respectivos temas de pesquisa para orientação está disponível no Anexo I do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** As inscrições serão abertas no dia **01 de junho de 2022**, **a partir de 9h00min** (horário de Brasília) e encerradas no dia **26 de junho de 2022**, **às 17h00min** (horário de Brasília).
- **2.2.** As inscrições devem ser realizadas via **formulário on-line** disponibilizado no período das inscrições no site https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/



- **2.3.** As inscrições serão homologadas com o preenchimento completo do formulário *on-line*, e inclusão dos seguintes anexos em **formato PDF**, **em arquivos separados e legíveis:**
- **2.3.1.** Cópia digitalizada da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de pessoa estrangeira, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO) da pessoa candidata. Neste edital são consideradas as seguintes carteiras expedidas por órgãos públicos: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.
- 2.3.2. TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES (Anexo II).
- **2.3.3.** ANTEPROJETO DE PESQUISA da pessoa candidata, que deve ser formulado de acordo com orientações disponibilizadas no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023) até o dia 27 de maio de 2022.
- **2.3.3.1.** O desacordo do Anteprojeto de Pesquisa com as orientações disponibilizadas implicará em eliminação da pessoa candidata quando de sua análise, conforme item 3.1.1.
- **2.3.4.** Além da documentação supracitada, a pessoa candidata optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (<u>Anexos III a VII</u>), <u>optando por apenas uma das cinco subcategorias</u> (pessoas pretas e pardas <u>ou</u> pessoas indígenas <u>ou</u> pessoas com deficiência <u>ou</u> pessoas quilombolas <u>ou</u> pessoas transexuais, travestis e transgêneras) e, caso especificado, os documentos listados abaixo, por subcategoria:
- **2.3.4.1.** A pessoa que se candidatar à vaga prevista para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) terá a validação do termo de autodeclaração realizada por comissão específica de heteroidentificação, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).
- **2.3.4.2**. A pessoa que se candidatar à vaga prevista para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e que tenha sua autodeclaração validada anteriormente por banca de heteroidentificação da UFSC poderá solicitar validação administrativa.

Parágrafo único: A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada preta ou parda deverá possuir aspectos fenotípicos que a caracterize como pertencente ao grupo racial negro. O fato de ter ancestralidade (avós, pai e mãe, por exemplo) negra não a torna elegível para ações afirmativas nesta subcategoria.

2.3.4.3. A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada indígena deverá anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitidos por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do



Índio (FUNAI). A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

- **2.3.4.4.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo**, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).
- **2.3.4.5.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneras) deverá apresentar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de retificação do nome ou documento que comprove o nome social.** A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).
- **2.3.4.6.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada com deficiência deverá apresentar também, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios indicados abaixo. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD):
 - I Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por uma pessoa formada em medicina especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da pessoa médica que forneceu o atestado.
 - II Pessoas com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitanciometria**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe de profissional que realizou o exame.
 - III Pessoas com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também, o nome legível, carimbo, assinatura e CRM de profissional que realizou o exame.



Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ou seja, pessoas que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso, e pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade) não são elegíveis a vagas para ações afirmativas nesta categoria.

- **2.4.** A pessoa que necessitar de **condições especiais** para a realização de alguma das etapas e procedimentos deverá solicitá-las no Formulário de Inscrição e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:
 - a. nome completo da pessoa candidata;
 - b. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº
 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
 - c. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
 - d. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura da pessoa médica.
- **2.4.1.** A pessoa que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.
- **2.4.2.** O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por comissão específica, apoiada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista.
- **2.4.3**. O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais:
 - a. Autorização para amamentação;
 - b. Sabatista;
 - c. Prova ampliada fonte 16 (dezesseis).
- **2.4.4.** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Parágrafo único: a falta de documentos descritos nos itens **2.4.1** a **2.4.3** inviabilizará o requerimento de condição especial.



- **2.4.5.** O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado em 08 de julho de 2022.
- **2.4.6.** Caso a pessoa candidata não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023).
- **2.5.** A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens de **2.3.1** a **2.3.3** tornará inválida a inscrição de qualquer pessoa candidata. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens **2.3.4.1** a **2.3.4.6** tornará a inscrição válida somente na categoria Ampla Concorrência (AC).
- **2.6.** A pessoa candidata, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **2.7.** As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 08 de julho de 2022 no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023).
- **2.7.1.** Caso a pessoa candidata discorde do indeferimento da homologação da inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023).

3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- **3.1.** O processo de seleção será composto por duas etapas de avaliação, sendo ambas eliminatórias.
- **3.1.1.** A **primeira etapa** consistirá de avaliação às cegas do **Anteprojeto de Pesquisa** submetido pela pessoa candidata.
- **3.1.1.1.** O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser formulado a partir das orientações disponibilizadas no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023). Ele deverá ser composto pelos seguintes itens: a) CPF da pessoa candidata e título do anteprojeto; b) Resumo do anteprojeto; c) Proposta de pesquisa; e d) Referências.
- **3.1.1.2.** A identificação nominal da pessoa candidata no Anteprojeto de Pesquisa (seja no texto, nas referências, ou nas propriedades do arquivo) implicará na eliminação da pessoa candidata.



- **3.1.1.3.** O não atendimento integral da formatação do Anteprojeto de Pesquisa conforme o item **3.1.1.1** implicará na eliminação da pessoa candidata.
- **3.1.1.4.** A publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa do processo de seleção, em ordem decrescente de classificação, ocorrerá em 30 de setembro de 2022.
- **3.1.2.** A **segunda etapa** consistirá de **arguição oral**, realizada online, sobre o anteprojeto e o tema de pesquisa. Terá duração de até 50 minutos.
- **3.1.3.** As orientações sobre o formato online e o cronograma referente às arguições online serão publicados no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023) até 17 de outubro de 2022.
- **3.1.4.** As arguições orais ocorrerão no período de 24 de outubro a 11 de novembro de 2022.
- **3.1.5.** A validação do termo de autodeclaração de pessoas aprovadas optantes pelas vagas para ações afirmativas na subcategoria negras (pretas e pardas) será realizada por comissão de heteroidentificação, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), no período de 24 de outubro a 18 de novembro de 2022. As orientações para esta etapa serão publicadas no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023) até o dia 17 de outubro de 2022.
- **3.1.6.** A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada pessoa com deficiência terá a documentação comprobatória analisada pela comissão específica, apoiada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à pessoa que entregue documentação adicional e/ou participe de uma entrevista, com orientações a serem divulgadas no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023) até o dia 17 de outubro de 2022.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **4.1.** Às etapas descritas nos itens **4.1.1**, **4.1.3** e **4.1.4** serão atribuídas, por duas pessoas integrantes da Comissão de Seleção, uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas é sete (7,00).
- **4.1.1.** A **avaliação do Anteprojeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada por duas pessoas integrantes da Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos do Anteprojeto de Pesquisa:



- a. Pertinência, consistência, coerência e clareza do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Educação Científica e Tecnológica e/ou Educação Matemática (até 2,50 pontos);
- b. Pertinência, consistência, coerência e clareza na argumentação sobre a articulação da proposta com o PPGECT e suas linhas de pesquisa (até 2,50 pontos);
- c. Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 1,00 ponto).
- d. Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (conforme a adequação do anteprojeto aos temas orientados por docentes constantes no Anexo I) (0,00 ou 4,00 pontos);
- **4.1.2.** Somente pessoas que se candidataram e obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) na avaliação descrita em **4.1.1** poderão participar da segunda etapa do processo seletivo.
- **4.1.3.** A **arguição oral**, de caráter eliminatório, será realizada por pelo menos duas pessoas integrantes da Comissão de Seleção e poderá contar com a presença de docentes com disponibilidade de orientação do PPGECT. Serão avaliados os seguintes aspectos:
 - a. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Anteprojeto de Pesquisa (até 2,50 pontos);
 - b. Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa com o PPGECT e suas linhas de pesquisa (até 1,00 ponto);
 - c. Domínio teórico-metodológico do Anteprojeto de Pesquisa (até 2,50 pontos);
 - d. Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (0,00 ou 4,00 pontos).
- **4.1.4.** A possibilidade e a disponibilidade de orientação são manifestadas, em cada uma das etapas de avaliação, por docentes que abriram vagas para o processo de seleção, de acordo com sua(s) linha(s) de pesquisa e respectivos temas de pesquisa para orientação. A possibilidade e disponibilidade manifestadas em etapas anteriores não garante as mesmas nas etapas subsequentes.
- **4.2.** A pessoa optante por vagas para ações afirmativas concorrerá também às vagas da Ampla Concorrência (AC) (de pessoas não optantes por ações afirmativas).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada concorrente será calculada da seguinte forma:

NF = 0.4 (NAP) + 0.6 (NAO)



NF: Nota final no processo de seleção NAP: Nota do Anteprojeto de Pesquisa

NAO: Nota da Arguição Oral

- **5.2.** Serão aprovadas pessoas concorrentes que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,00) em todas as etapas de avaliação e nota final (NF) igual ou superior a sete (7,00).
- **5.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 1°) maior nota na Arguição Oral;
 - 2°) maior nota no Anteprojeto de Pesquisa;
 - 3°) candidato/a de maior idade.
- **5.4.** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo se dará até o dia **12 de dezembro de 2022** no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023).
- **5.5.** A comunicação do resultado das validações e recursos será divulgada no site do PPGECT (http://ppgect.ufsc.br/selecaomestrado2023). Em caso de não validação de autodeclaração de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).
- **5.6.** A pessoa autodeclarada que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de validação impetrando recurso junto ao PPGECT, conforme o item 6.1 do Cronograma, que será julgado por uma comissão recursal específica, apoiada pela SAAD.
- **5.7.** Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela Ampla Concorrência (AC).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. No quadro abaixo constam as datas das etapas do processo seletivo:

DATAS	ETAPAS
23/05/2022	Publicação do Edital
Até 27/05/2022	Disponibilização de modelos de documentos para inscrição



DATAS	ETAPAS
01/06/2022 a 26/06/2022	Inscrições
08/07/2022	Publicação das inscrições homologadas
08/07/2022	Respostas às condições especiais solicitadas na inscrição
11/07/2022 a 13/07/2022	Solicitação de recursos sobre homologação das inscrições e condições especiais
14/07/22 a 16/07/2022	Resposta aos recursos sobre homologação das inscrições e condições especiais
18/07/22	Publicação das inscrições homologadas após recursos
30/09/2022	Publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação
03/10/2022 a 05/10/2022	Solicitação de recursos sobre pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação
06/10/2022 a 08/10/2022	Resposta aos recursos sobre pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação
10/10/2022	Publicação da lista de pessoas aprovadas na primeira etapa de avaliação após recursos
17/10/2022	Publicação das orientações, datas e horários das arguições orais
17/10/2022	Publicação das orientações, datas e horários das comissões de validação das autodeclarações
24/10/2022 a 11/11/2022	Arguições orais
24/10/2022 a 18/11/2022	Bancas de validação das autodeclarações, entrevistas ou entrega de documentação adicional
25/10/2022 a 21/11/2022	Divulgação das validações de autodeclarações



DATAS	ETAPAS				
25/10/2022 a 24/11/2022	Solicitação de recursos sobre validações de autodeclarações				
28/10/2022 a 27/11/2022	Resposta aos recursos sobre validações de autodeclarações				
05/12/2022	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo				
06/12/2022 a 08/12/2022	Solicitação de recursos sobre o resultado parcial				
09/12/2022 a 11/12/2022	Resposta aos recursos sobre o resultado parcial				
Até 23/12/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo e orientações para matrícula				

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Será eliminada do processo seletivo, a pessoa que, ao se candidatar:
- **7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- **7.1.3.** Deixar de participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- **7.2.** Os recursos relativos à homologação das inscrições, primeira e segunda etapas de avaliação, deverão ser apresentados por escrito, devidamente documentados e fundamentados, e serão acolhidos segundo cronograma disponível no item 6.1. Após o recebimento do recurso, será enviado um e-mail de confirmação à pessoa candidata em até 24 horas. Estes recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção e serão respondidos no prazo estipulado no cronograma.



- **7.3.** No ato da matrícula, as pessoas aprovadas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, Certidão de Nascimento/Casamento. As orientações para matrícula serão divulgadas na data de publicação do resultado final.
- **7.4.** O PPGECT se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.
- **7.5.** Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail selmestrado.ppgect@gmail.com
- **7.6.** A prestação de informação falsa por qualquer estudante, mesmo apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **7.7.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.



Anexo I: Quadro de docentes que abrirão vagas por linhas de pesquisa e respectivos temas de pesquisa para orientação

Linhas de pesquisa
1- Formação de professores
2- Ensino e aprendizagem das ciências
3- Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação
4- Epistemologia e história da ciência e da matemática
5- Mídias e ensino de ciências
6- Linguagens e ensino

Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de pesquisa para orientação
André Ary Leonel (1 / 2 / 5)	Alfabetização Científica e Técnica no Ensino de Ciências; Integração das TDIC na formação de professores e no Ensino de Física; Educação em Direitos Humanos e Práticas Inclusivas na formação de professores e no Ensino de Física.
Carlos Alberto Marques (1 / 2)	Aspectos Ambientais no Ensino de Química; Química Verde e Sustentabilidade.
Carolina dos Santos Fernandes (1 / 2)	Formação de professores de Ciências da Natureza/ Química para Educação Básica e Ensino superior; Políticas públicas educacionais; Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais.
Cláudia Regina Flores (1 / 4 / 6)	História e epistemologia da matemática e educação matemática; Filosofia da matemática e da educação matemática; Arte, visualidade e práticas de ensinar e aprender matemática.



Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de pesquisa para orientação
Elizandro Maurício Brick (1 / 3 / 4 / 5)	Educação do Campo; Educação Popular; Educação em Ciências e relações étnico-raciais; Pedagogia freireana e Educação em Ciências (por exemplo aprofundamento de conceitos como "fala significativa", "Três Momentos Pedagógicos", "Conceitos Unificadores"); Anticolonialismo/Decolonialismo (Enrique Dussel) e Educação em Ciências; TDIC/Currículo numa perspectiva crítica; Metodologias Participativas; Realidade e Educação em Ciências da Natureza; Teoria dos Estilos de Pensamento(Fleck); Materialismo Histórico-Dialético e Educação em Ciências.
Henrique César da Silva (4 / 6)	Ciências e seus textos e imagens; Ficção e narrativas e ciências da natureza; Circulação de conhecimentos relacionados à natureza.
Karine Raquiel Halmenschlager (1 / 2)	Formação de professores de Ciências da Natureza/Física para Educação Básica e Ensino superior; Configurações curriculares e metodológicas organizadas a partir da abordagem de temas (temas contemporâneos/ situação de estudo/unidade de aprendizagem/tema gerador); Pedagogia freireana e Educação em Ciências.
Leandro Duso (1 / 2 / 3)	Formação de professores de Ciências e Biologia para educação básica; Controvérsias sociocientíficas e Ensino de Ciências e Biologia; Configurações curriculares e metodológicas no Ensino de Ciências e Biologia.
Luciana Passos Sá (1 / 2 / 6)	Investigações sobre saberes e conhecimentos docentes no âmbito da formação inicial ou continuada; Ensino aprendizagem de química/ciências a partir de práticas pautadas na resolução de problemas e ensino por investigação; Leitura e escrita no ensino de ciências.



Docente (linha(s) de pesquisa)	Temas de pesquisa para orientação
Luiz Orlando de Quadro Peduzzi (4)	História e filosofia da ciência e suas relações com o ensino de ciências/física; Natureza da ciência e ensino de ciências /física; Desenvolvimento de materiais e unidades de ensino com Perspectiva histórico-epistemológica.
Mariana Brasil Ramos (3 / 4 / 6)	Educação das Relações Étnico Raciais no Ensino de Ciências/Biologia; Implicações dos Estudos de Sexo e Gênero para a Educação em Ciências/Biologia; Controvérsias sociocientíficas na Educação em Ciências; Educação científica em espaços não formais (prisões; mídias; movimentos sociais; entre outros).
Marina Bazzo de Espíndola (1 / 5)	Relação Tecnologia e Educação a partir da perspectiva crítica; Integração de TDIC aos currículos, Análise das mensagens/conteúdos veiculados pelas TDIC; Educação em Ciências e Webativismo/Ciberativismo; Formação docente sobre, para e com TDIC.
Nadir Castilho Delizoicov (1 / 2 / 4)	História da Ciência e Ensino; Temas ligados ao Livro Didático de Ciências e de Biologia; Formação inicial e continuada de professores; Metodol. do Ensino de Ciências.
Patricia Montanari Giraldi (6)	Temáticas relacionadas à análises discursivas, leitura, literatura, escrita e autoria na educação em ciências.
Paulo José Sena dos Santos (2)	Uso da robótica educacional e/ou gamificação para o ensino de Física; Modelização no Ensino de Física; Ensino de Ciências por Investigação.
Regina Célia Grando (1 / 2)	Identidade e desenvolvimento profissional do professor que ensina matemática; Práticas pedagógicas de ensino e de aprendizagem de matemática.
Rosilene Beatriz Machado (1/2/4/6)	Educação de Surdos e Educação Matemática; Educação de cegos e Educação Matemática; História e filosofia da matemática e da educação matemática.
Tatiana da Silva (1 / 2 / 5)	Investigações a respeito da inserção das TDICs no ensino de ciências/física.



Anexo II: TERMO DE DECLARAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES

1. Declaro que li e estou de acordo com o EDITAL 05/2022/PPGECT de Seleção do Mestrado e

com o Regimento do PPGECT (disponív	eis em <u>www</u>	v.ppgect.ufsc.br).	
2. Informo o número de meu telefone o	celular, com	DDD, para contato	:
3. Informo o link para meu currículo na	plataforma	Lattes/CNPq:	
4. Informo meu nome social (se houver	·):		
		de	_ de
Nome completo:			
RG:	CPF:		
A colorado uma			



Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 05/2022/PPGECT, que sou pessoa preta e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 05/2022/PPGECT, que sou pessoa parda e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.
,dede
Nome completo:
RG:CPF:
Assinatura:
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E NEGRAS
A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Pretas, Pardas e Negras, após avaliação da pessoa candidata:
 ()SIM, valida essa autodeclaração. ()NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo a mesma recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.
,dede
CPF Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

ransfronteiriço.		o o	residente ni	o Brasil ou território	L O
2. DECLARO ainda que às penas da lei.	estou ciente de	que detectada	a falsidade des	sta declaração sujeito-n	ne
		,	de	de	
Nome completo:					
RG:	CPF:				
Assinatura:					
PARECER DA COMISSÃ	O DE VALIDAÇÃ	Ó DE AUTODE	CLARAÇÃO DE	E PERTENCENTE A POV	/C
NDÍGENA					
pessoa candidata:)SIM, valida essa auto	declaração.			dígena, após avaliação o	
)NÃO, não valida essa podendo ela recorrer de			•	declarada para matrícul ite.	la
	,de		de	-	

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CPF



Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no EDITAL 05/2022/PPGECT, que sou pessoa com deficiência.
- 2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

-		,	_ de	de	
Nome completo:					
RG:	CPF:		_		
Assinatura:			_		
	ÃO DE VALIDAÇÃ			DE PESSOA COM DEFIC	ZIÊNCIA
A Comissão de Valio pessoa candidata: ()SIM, valida essa aut	-	claração de F	Pessoa com	Deficiência, após avalia	ação da
()NÃO, não valida es podendo ela recorrer	=		=	a autodeclarada para m npetente.	atrícula,
	,	de	de		
CPF		Nome	completo, o	arimbo e assinatura	

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

1.	DECLARO	para	0	fim	específico	de	atender	ao	requisito	inscrito	no	EDITAL
05/2022/PPGECT, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.												
2.	DECLARO air	nda qu	e e	stou d	ciente de au	e de	tectada a	falsi	dade desta	declarac	ลึด รเ	ijeito-m

		 de	de
Nome completo:		 	
RG:	CPF:	 	
Accipatura			
Assinatura:		 	

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de

Quilombo, após av	aliação da pe	ssoa candidata:		
()SIM, valida essa	autodeclaraç	ão.		
()NÃO, não valida	essa autodeo	claração e NÃO h	abilita a pessoa autod	eclarada para matrícula,
podendo ela recor	er dessa deci	isão ao órgão adn	ninistrativo competent	ce.
	,	de	de	
				

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CPF

às penas da lei.



Anexo VII: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA)

1. () DECLARO 05/2022/PPGECT, q	•		atender	· ao	requisito	inscrito	no	EDITAL
() DECLARO p 05/2022/PPGECT, q	para o fim especí Jue sou pessoa trans		atender	ao	requisito	inscrito	no	EDITAL
() DECLARO p 05/2022/PPGECT, q	para o fim especí Jue sou pessoa trans			ao	requisito	inscrito	no	EDITAL
2. DECLARO que es penas da lei.	·					_		to-me às
_			de		de	·	_	
Nome completo:								
RG:	CPF:							
Assinatura:								
PARECER DA COMISSA OU TRANSEXUAL, OU	•	DE AUT	ODECLAR	AÇÃ	O DE PESS	SOA TRAI	NS (1	TRAVEST I
A Comissão de Valid candidata:	ação de Autodeck	aração (de Pessoa	a Tr	ans, após	avaliaçã	o d	a pessoa
()SIM, valida essa auto	-							
()NÃO, não valida ess			· ·			=	ara n	natrícula,
podendo ela recorrer	dessa decisão ao or	gao aom	inistrativo	o co	mpetente.			
	,de _		d	le				
CPF		Nor	ne compl	eto,	carimbo e	assinatu	ra	-

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: